

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 22

DATA: 02 de Outubro de 2018 (terça-feira)    HORÁRIO: 16h30m  
LOCAL: Sede do CRECI-RS – Rua Guilherme Alves, nº 1010 – Porto Alegre/RS

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, deu-se início à vigésima segunda sessão plenária na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região/RS da Gestão Reconstrução 2016/2018.

**01. Abertura:** O Presidente Ederon Amaro Soares da Silva saúda os presentes, rogando a Deus que ilumine a realização dos trabalhos a serem apresentados nesta data, agradecendo a presença de todos, solicita que seja executado o Hino Nacional Brasileiro; **02. Verificação de**

**Quórum:** Após o hino, foi procedida chamada dos Conselheiros pela 1ª Diretora Secretária, tendo sido constatada a presença dos Conselheiros Efetivos Srs. Adir Antonio Zoehler, Ana Paula Santos Pagano, Antonio Nascimento Fernandes, Cláudio Gomes Bittencourt, Ederon Amaro Soares da Silva, Fernando Almeida Rodrigues, Fernando Rogério Rospide Nunes, Ivo Debom, João Alberto Quaresimin de Oliveira, José Antonio de Andrade Godoy, Luiz Carlos Mattos, Márcio Bins Ely, Sandra Mara Camargo, Vicente Jordão Duarte Loureiro, Viky Hermann, Viviane Simon Martins Costa, Amilton Cesar de Oliveira Machado, Martim Vurdel, Milton Soares Soska, Elisabeth Cardoso Gonzales, Luiz Gustavo Geyer de Oliveira, Mara Regina Fontoura Tavares, Irineu Citolin, Getúlio de Figueiredo Silva, Sérgio Sinval Pires e Janete Ferreira Nörnberg. Deu-se início à Sessão Plenária. Além do registro da saudação inicial do Presidente Ederon, foi convidado a saudar os presentes o Senhor Edmundo Carlos de Freitas Xavier, ex-presidente do Cofeci, Creci-RS e Sindimóveis-RS, que explanou um pouco de sua experiência contando algumas histórias sobre a criação do Conselho Federal, o que traz relevante importância ao conhecimento dos Conselheiros; **03. Leitura, discussão e aprovação**

**da ata da Sessão Plenária nº 21:** A 1ª Diretora Secretária Viviane procedeu leitura da ata nº 21, realizada em 20 de agosto do corrente. Colocada em votação a ata, foi aprovada por unanimidade; **04. Comunicações da Secretaria e da Diretoria de Integração Feminina:** A 1ª Diretora Secretária Viviane saudou todos os presentes e apresentou um resumo das atividades da Secretaria Administrativa. Foram entregues 262 carteiras profissionais (pessoa física e jurídica) entre 20/08 até 30/09, em Porto Alegre e delegacias sub-regionais. Durante o mesmo período foram analisados pela Coapin (Comissão de Análise e Processos de Inscrição) 338 processos. Foram expedidas 320 carteiras de estágio e o total de processos deferidos foram 758. Sobre a Vice-Presidência de Integração Feminina mencionou o sucesso do evento 2º Encontro Estadual de Corretoras de Imóveis, realizado nos dias 24 e 25 de agosto do corrente ano na sede do Creci-RS. Contou com a participação de mais de 150 profissionais que participaram de palestras com temas como contratos e documentação, fotografia, uso de drones, *home stage*, tendências digitais, ética na era digital, além do encerramento com uma palestra motivacional. Ressaltou, ainda, a importante participação das lideranças femininas no estado que foram nomeadas no evento; **05. Comunicações da Tesouraria:** O 1º Diretor

Tesoureiro Adir saudando os presentes, apresentou o relatório sobre o setor, em conjunto com a Controladoria, informando dados sobre a gestão financeira do Conselho. Ressaltou o trabalho atento que tem sido aplicado, em especial a esse setor, visto as dificuldades nos dois primeiros anos dessa gestão, que em comparação com período atual, que tradicionalmente há uma redução expressiva na receita, o Conselho mantém saldo positivo em caixa, com todos os pagamentos em dia e controle de despesas. Quanto à Vice-Presidência de Integração de

48 Delegacias, fez agradecimento a participação de delegados e diretores no 3º ENDEL – Encontro  
49 de Delegados e Diretores, realizado nos dias 31/08 e 1º/09 na sede do Conselho. Além de  
50 integrar os colegas profissionais. Durante o evento houve ampla troca de experiências,  
51 homenagem ao Senhor Edmundo Carlos de Freitas Xavier, nomeação de novos delegados e  
52 diretores, informações sobre o Clube de Benefícios, orientação sobre a utilização de  
53 ferramentas digitais, comunicação de ações do Conselho, orientações da secretaria  
54 administrativa, fiscalização e cobrança. Com a participação de aproximadamente 170  
55 profissionais, foi feita a entrega de material de divulgação do Creci-RS para que os colegas  
56 distribuam nas suas cidades; **06. Comunicações do Presidente:** O Presidente Ederon,  
57 parabenizou as equipes que trabalharam da organização do 3º ENDEL e 2º Encontro Estadual  
58 de Corretoras de Imóveis, bem como a presença dos colegas profissionais que participaram.  
59 Ressaltou a importância da qualificação profissional e a troca de experiências proporcionadas  
60 por ambos eventos. Ratificou o empenho nos eventos de entrega de credenciais realizadas nas  
61 sub-regionais, e a relevância quanto à divulgação das ações do Conselho; **07. Emissão de**  
62 **boletos para cobrança da anuidade/2019:** O coordenador da cobrança, Luis Fernando  
63 Monteiro, fez apresentação sobre as atividades do setor com relatório comparativo das  
64 arrecadações do mesmo período dos anos de 2016 e 2017, ressaltando o expressivo aumento  
65 de receita durante o período eleitoral em maio deste ano. Está sendo realizado trabalho  
66 específico para diminuir o percentual de devedores da anuidade de 2018, o índice na pessoa  
67 física é de 51,78% e na pessoa jurídica 48,22%. Quanto aos procedimentos de cobrança da  
68 anuidade de 2019, considerando os 28.281 registros ativos, e considerando o regramento da  
69 FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), em conjunto com a rede bancária, que estão  
70 desenvolvendo uma nova plataforma de cobrança que objetiva modernizar o sistema de  
71 boletos para pagamento, definiu que a partir de 03 de novembro do corrente todas as  
72 emissões de boletos bancários terão que ser registrados, e este custo (do registro) será arcado  
73 pela empresa emitente. A diferença de custo entre somente o registro e registro, impressão e  
74 postagem é de aproximadamente R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Logo, a  
75 sugestão é que abdique-se do envio dos boletos da anuidade de 2019 via correio, pois além do  
76 custo da impressão, há também a despesa do registro. Dessa forma, para atingir a economia  
77 apresentada será necessário realizar registro (obrigatório) junto ao banco Banrisul,  
78 disponibilizar a impressão, re-impressão no site do Conselho, e envio automático do boleto via  
79 e-mail. Sendo esta a alternativa, deverá ser feita ampla divulgação junto aos canais de  
80 comunicação. Registre-se que o Creci-SP já opera dessa forma há algum tempo, e com êxito na  
81 atividade. Houve ampla discussão sobre o tema e foram feitos vários esclarecimentos pelo  
82 diretor tesoureiro. Assim que houver mais detalhes sobre este procedimento, o assunto  
83 retornará a pauta; **08. Deliberação sobre o Refis/2018:** O 1º Diretor Tesoureiro Adir,  
84 mencionou o tema sobre o Refis/2018, sob orientação da assessoria jurídica, fazendo então a  
85 leitura da minuta do ato que estabelece o programa de recuperação fiscal de créditos relativos  
86 a anuidades, multas disciplinares e não disciplinares, não prescritas inscritas ou não em dívida  
87 ativa: **“O PLENÁRIO do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS,**  
88 **no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, II, da**  
89 **Resolução-COFECI nº 13/1978 e CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelas**  
90 **Resoluções nº 328/1992 e 1.177/2010, aliado à Consulta protocolada junto ao COFECI e**  
91 **prevista nos termos da Resolução-COFECI nº 452/1995; CONSIDERANDO a existência de déficit**  
92 **de caixa financeiro significativo e a necessidade de abarcar todos os débitos inscritos ou não**  
93 **em dívida ativa; CONSIDERANDO a possibilidade de maior flexibilidade das modalidades de**

94 parcelamentos e descontos, possibilitando maior agilidade e sucesso nas negociações  
95 realizadas na via administrativa ou judicial com o propósito de ampliar a capacidade de  
96 arrecadação, em face da atual conjuntura financeira para administrar o CRECI/RS;  
97 **CONSIDERANDO** a necessária observação e cumprimento à recomendação do Conselho  
98 Nacional de Justiça – CNJ para conjugação de esforços à racionalização e o julgamento célere  
99 dos processos de execução fiscal; fomentar e ampliar soluções visando permitir a recuperação  
100 ágil de créditos tributários; ampliar o relacionamento do CRECI/RS com os sujeitos passivos da  
101 obrigação tributária relativa a anuidade, como meio para solucionar litígios; **CONSIDERANDO** o  
102 interesse em permitir o retorno do Corretor de Imóveis ao mercado de trabalho e aumentar o  
103 número de inscritos ativos e contribuintes; reprimir a evasão fiscal em todas as modalidades,  
104 bem como reduzir o estoque de processos judiciais e administrativos, com economia para o  
105 CRECI/RS, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias;  
106 **CONSIDERANDO** o efetivo sucesso dos Atos nº 01/2016 e 02/2017, aprovados na Sessão  
107 Plenária nº 02/2016 e na Sessão Plenária nº 15/2017, realizadas em 1º de março de 2016 e 31  
108 de outubro de 2017, respectivamente, e homologado pelo E. COFECI, que proporcionou ao  
109 CRECI da 3ª Região significativa recuperação de créditos em 2016 e 2017, diminuindo o nível  
110 de inadimplência; **CONSIDERANDO** a aprovação unânime pelo Colegiado Regional das regras  
111 previstas no presente Ato na Sessão Plenária nº 22/2018, realizada em 02 de outubro de 2018;  
112 **RESOLVE:Art. 1º** Fica Disciplinado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais no âmbito  
113 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região/RS, **Art. 2º** Pelo presente  
114 Programa, os créditos de qualquer natureza do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da  
115 3ª Região – CRECI/RS vencidos e não pagos, não prescritos, inscritos ou não em dívida ativa,  
116 poderão ser pagos à vista ou parcelados em até 3 (três) vezes – uma entrada e mais duas  
117 parcelas, mediante documento de cobrança bancária e em até 10 (dez) vezes mediante  
118 pagamento em cartão de crédito, utilizando-se como referência o valor da anuidade praticada  
119 em 2018, vigente no mês correspondente à adesão ao Programa, § 1º O parcelamento previsto  
120 no *caput* deverá ser efetuado, nos termos do art. 3º deste Ato, § 2º Os honorários advocatícios  
121 em virtude da sucumbência, em percentual estipulado judicialmente, serão pagos nos mesmos  
122 moldes estabelecidos para o pagamento dos débitos previstos no *caput*, § 3º Se os débitos não  
123 estiverem sujeitos a processo judicial, não haverá incidência de honorários advocatícios, § 4º  
124 As custas judiciais serão quitadas pelo valor original, devidamente corrigidas pelo INPC ou  
125 outro que o legalmente o substitua, nos mesmos moldes estabelecidos para o pagamento dos  
126 débitos previstos no *caput*, **Art. 3º** Os créditos previstos nesta Portaria estarão sujeitos a  
127 assinatura de Termo de Confissão de Dívida – TCD, ou via *on-line*, mediante modelo  
128 estabelecido pelo CRECI/RS, não incidindo juros e multa no parcelamento eventualmente  
129 realizado, do qual constará a informação de que o não pagamento de uma das parcelas  
130 implicará seu automático cancelamento, retornando o débito aos valores originariamente  
131 contabilizados e à condição de totalmente vencido, havendo nessas situações, a incidência de  
132 juros e multa, **Parágrafo Único:** A cobrança bancária das parcelas pactuadas nos termos deste  
133 Ato deverá dar-se em conta corrente, efetuando-se os compartilhamentos, quando devidos,  
134 ao COFECI, **Art. 4º** O Corretor de Imóveis que aderir ao presente programa de recuperação  
135 fiscal terá direito a novar débitos anteriores e já firmados mediante Termo de Confissão de  
136 Dívida - TCD, utilizando-se dos benefícios previstos neste Ato, **Art. 5º** As multas disciplinares e  
137 eleitorais serão isentas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do débito,  
138 permitindo, nesta hipótese, o parcelamento na forma prevista no *caput* do art. 2º, **Art. 6º**  
139 Ficam mantidas as disposições legais expedidas pelo Conselho Federal de Corretores de

140 Imóveis, em especial as Resoluções-COFECI nº 328/1992 e 1.177/2010, e por este Regional, em  
141 especial, a Portaria nº 10/2013, **Art. 7º** Este Ato vigorará até 31 de dezembro de 2018, limitada  
142 a adesão ao Programa até o dia 31/10/2018, **Art. 8º** Este Ato, aprovado por  
143 **unanimidade/maioria** dos Conselheiros Regionais presentes à Sessão Plenária nº 22/2018, de  
144 02 de outubro de 2018, entra em vigor na data de sua publicação”. Colocado em votação, foi  
145 aprovado por unanimidade entre os Conselheiros; **09. Criação da 47ª Delegacia Subregional –**  
146 **Arroio do Sal:** O Vice-Presidente de Integração de Delegacias Adir, sugeriu o desmembramento  
147 da delegacia subregional de Torres, desagregando a cidade de Arroio do Sal, com a justificativa  
148 da quantidade de profissionais registrados na cidade. Assim, a criação da 47ª delegacia sub-  
149 regional em Arroio do Sal, foi colocada em votação, tendo amplo apoio dos Conselheiros,  
150 sendo aprovada por unanimidade; **10. Deliberação sobre a proposta orçamentária para 2019:**  
151 Conforme o Artigo 31 do regimento do Conselho Federal , foi apresentada a proposta  
152 orçamentária para o próximo ano (2019). O 1º Diretor Tesoureiro Adir fez algumas  
153 considerações, explicando o ajuste feito no orçamento para melhor aplicação dos recursos.  
154 Sendo assim a proposta trazida é aplicar o índice de 2,94% pelo IPCA. Após alguns  
155 esclarecimentos, a proposta orçamentária para 2019 com a aplicação do índice acima, foi  
156 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o  
157 Presidente Ederon deu por encerrada a Sessão plenária 18h45m.

158

159

Ederon Amaro Soares da Silva

160

Presidente

161

162

Viviane Simon Martins Costa

163

1ª Diretora Secretária